



Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º **2575** Data:

22 de fevereiro de 1980.-

Ficha **01**

IMÓVEL:- Data de terras sob nº 08, da quadra nº 384, do loteamento "Cidade Tapejara", do município de Tapejara, desta comarca, com a área de 787,50 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações:- "AO NORTE:- com as datas nºs 4, 5 6 e 7, na extensão de 52,50 metros; AO SUL:- Com a data nº 9, na extensão de 52,50 metros; AO LESTE:- Com a Rua Maranhão, na extensão de 15,00 metros; AO OESTE:- Com a data nº 20, na extensão de 15,00 metros".- Origem:- Transcrição nº 16.570 deste Ofício. **PROPRIETARIO:-** LIDIA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, do lar, residente no município de Tapejara, nesta comarca.-

Dou fê.- Oficial maior, *João José Ramires*

R.01-2.575.- Prot.nº 17.642.- Em 22 de Fevereiro de 1980.-

ADQUIRENTE:- APARECIDO GERALDO PINHEIRO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Tapejara, desta comarca, portador do CPF nº 013.998.459-34.-

TRANSMITENTE:- LIDIA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada no município de Tapejara, desta comarca, portadora do CPF nº 361.560.609-44.-

TITULO:- Compra e venda.- **FORMA DO TITULO:-** Escritura pública lavrada em 12.02.80, pelo Tabelião designado Renato Jakimiu, da cidade de Tapejara-Pr.- (Lº E/32 - fls.40/41)

VALOR:- Cr\$ 30.000,00 pagos e quitados.- **CONDIÇÕES:-** As do título.- **T.I.E.nº** ----- 2024298-1 de 12.02.80 da AR de Tapejara-Pr.-

Dou fê.- Oficial maior, *João José Ramires*

R.02-2.575.- Prot.nº 23.084.- Em, 05 de Janeiro de 1.982.-

CREDOR:- OURO FINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., estabelecida comercialmente em Maringá-Pr., com CGC/MF nº 75.064.576/0001-11, à Av. Colombo nº 563 - Km 120.-

DEVEDOR:- APARECIDO GERALDO PINHEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Tapejara, desta comarca, portador do CPF nº 013.998.459-34.-

ÔNUS:- Penhora Judicial.- **FORMA DO TITULO:-** Certidão extraída dos autos nº 244/81 de Execução de Título Extra Judicial, pelo Escrivão do Cível e Anexos desta comarca, Newton Teixeira de Faria, em 18.12.81.-

VALOR:- Cr\$ 18.757.143,00, acrescidos das demais cominações legais.- **CONDIÇÕES:-** Objeto da Penhora: 0 imóvel contante da matrícula supra.- **C.Cr\$** 5.527,00.-

Dou fê.- Oficial maior, *João José Ramires*

R.03-2.575.- Prot.nº 30.149.- Em, 03 de Dezembro de 1.984.-

ADQUIRENTE:- CARLITO SCHIMIDT VILLELA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Tapejara, nesta comarca, portador do CPF nº 013.329.319-68.-

TRANSMITENTE:- APARECIDO GERALDO PINHEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Tapejara, nesta comarca, portador do CPF nº 013.998.459-34.-

TITULO:- Adjudicação Judicial.- **FORMA DO TITULO:-** Carta de Adjudicação, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Cível, desta comarca, em 18.10.84, nos autos nº 247/82 de --

Execução de Título Extrajudicial, nos termos da sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito substituto, Dr. João Jaime Cassoli, em 02.10.84, transitada em Julgado.- **VA--**

LO-- Cr\$-12.000.000.- **CONDIÇÕES:-** Não Há.- **GR** 4 ITBI nº 224/84 de 17.10.84, no va-

lor de Cr\$-240.000, da AR de Tapejara - Pr. - C.Cr\$-84.312,00 - F.P.Cr\$16.862.-

Dou fé.- Oficial, Juana Dias Laurek

R.04-2.575.- Prot.nº 34.602.- Em, 14 de Julho de 1.986.-

ADQUIRENTE:- ROSALINA TIZZIO PINHEIRO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Tapejara - Pr., portadora do Título Eleitoral nº 11.298, expedido-pela 86ª - Zona Eleitoral do Paraná.-

TRANSMITENTE:- CARLITO SCHMIDT VILLELA e sua mulher, Andreлина Batista Villela, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Tapejara - Pr., portadores do CPF Nº 013.229.319-68, ele representando-a.-

TITULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura Pública, lavrada em 26.06.86, - pelo 2º Tabelião, Francisco Mena Fernandes, desta cidade.- (LE E/48 - fls.086).- VA--

LOR:- Cz\$-50.000,00 pagos e quitados.- CONDIÇÕES: As do título.- GR 4 ITBI nº 112/86, no valor de Cz\$-1.000,00 de 19.06.86, da AR de Tapejara - Pr.- C.Cz\$-407,28 - F.P. -- Cz\$-81,45.-

Dou fé.- Oficial, Juana Dias Laurek

R.05-2.575.- Prot.nº 68.274.- Em, 29 de Outubro de 2.004.-

EMITENTE:- REGINALDO APARECIDO PINHEIRO, portador do CPF Nº 668.849.779-49.- e, RODO VALHO TUCUNDUVA WESTIN, portador do CPF nº 115.877.849-04, representado por, Aparecido Geraldo Pinheiro.-

HIPOTECANTE:- ROSALINA TIZZIO PINHEIRO, portadora do CPF Nº 928.397.979-68.-

FINANCIADOR:- UNIÃO - representada pelo Banco do Brasil S/A., agência de Maringá Pr.

ENDOSSATÁRIO:- Não há.- AVALISTA:- Aparecido Geraldo Pinheiro, portador do CPF nº -

013.998.459-34.- TITULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 11 de janeiro de 1.990.- CONTRATO:- 90/00006-4.- PRAÇA DE PAGAMENTO:- Tapejara - Pr.- VA--

LOR:- NCz\$-90.000,00 (moeda da época), pagáveis em 31.12.91.- JUROS:- Nas condições do título.- BENS VINCULADOS EM GARANTIA HIPOTECÁRIA:- Em Hipoteca registrada em 1º - Grau o imóvel objeto da matrícula retro, Conforme Aditivo de Re-Ratificação firmado em 25 de Outubro de 2.004.- Custas R\$-66,15 - 630 VRC.-

Dou fé.- oficial subst., Juana Dias Laurek

R.06-2.575.- Prot.nº 68.517.- Em, 16 de Novembro de 2.004.-

CREDOR:- UNIÃO - representada pelo Banco do Brasil S/A., inscrito no CNPJ/MF 00.000.000/4258-77, representado por seu administrador, Jair Francisco da Costa, portador - da C.I. RG nº 1.367.346-Pr e do CPF Nº 202.945.499-00.-

DEVEDOR:- REGINALDO APARECIDO PINHEIRO e sua esposa, Elisangela Aparecida de Lima Pinheiro, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, - residente e domiciliado à rua Maranhão nº 127, em Tapejara, nesta comarca, portadora da C.I. RG nº 4.815.067-5-Pr e do CPF nº 668.849.779-49.-

INTERVENIENTE GARANTE:- ROSALINA TIZZIO PINHEIRO, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à rua Maranhão, 280, em Tapejara, nesta comarca, portadora do CPF nº 928.397.979-68.-

FIADORES:- Aparecido Geraldo Pinheiro, e sua esposa, Eliza Westin Pinheiro, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele agricultor, portador da C.I. RG nº 518.871-Pr e do CPF Nº 013.998.459-34, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 2.023.363-Pr e do CPF nº 738.888.699-00, residentes e domiciliados à rua Maranhão, 46

- Segue na Ficha 02 -



MATRÍCULA Nº 2575

Data: 16 de Novembro de 2.004.-

Ficha: 02.-

em Tapejara - Pr; e, Anael Aparecido Pinheiro e sua esposa, Shirlei Aparecida Gomes - Pinheiro, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele agricultor, portador do CPF Nº 1.926.376-Pr e do CPF Nº 281.182.359-04, ela do lar, portadora do CPF nº 446.140.639-34 e da C.I. RG nº 3.323.831-2-Pr, residentes e domiciliados na rua Maranhão, 280, em Tapejara - Pr.-

TITULO:- Confissão de dívida.- FORMA DO TITULO:- Escritura Pública de Retificação e Ratificação à Escritura Pública de Confissão, Composição de dívidas, com garantia hipotecária, Pignoratícia e Fidejussória, lavrada em 29.10.04, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade e comarca.- (Lº 110-E - fls. 106/112).- VALOR:- - - - - Cr\$-1.475.557.593,45 lavrada em 24.12.92, nas notas do Serviço Notarial Distrital de Tapejara - Pr,- (Lº E/46 - fls. 178/182).- e seus aditivos.- VENCIMENTO:- 17.12.93.- JUROS:- Nas condições do título.- CONDIÇÕES:- Em Hipoteca Cedular de 2º Grau o imóvel objeto da matrícula retro.- FUNREJUS no valor de R\$-609,00 (cópia arquivada neste Ofício).- Custas R\$-226,38 - 2156 VRC.-

Dou fé.- Oficial substª,

R-7-2.575 - Data: 04/07/2014 - Prot nº 89.690 - Data: 02/07/2014.

Penhora Judicial: O imóvel desta matrícula foi objeto de **Penhora**, nos termos do Ofício nº 8329156, datado em 19/05/2014, expedido pela 2ª Vara Federal de Umuarama-PR, extraído dos autos de Execução de Títulos Extrajudicial nº 2006.70.04.003105-0/PR, devidamente assinado eletronicamente pelo Juiz Federal Substituto DR. João Paulo Nery dos Passos Martins, em que é exeqüente: **UNIÃO - Advocacia Geral da União**, e executados: **Reginaldo Aparecido Pinheiro, Aparecido Geraldo Pinheiro, Elisa Westin Pinheiro, Anael Aparecido Pinheiro e Shirlei Aparecida Gomes Pinheiro**, procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, em cumprimento ao Auto de Penhora, Avaliação, Depósito, Registro e Intimação às fls. 260 a 262 do aludido autos, para assegurar o pagamento da importância de R\$-530.000,00. FUNREJUS isento. Custas Nihil. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 04/07/2014. Escrevente Substituto.

R-8-2.575 - Data: 02/03/2016 - Prot nº 93.092 - Data: 29/02/2016.

Penhora Judicial: Do imóvel desta matrícula foi objeto de **Penhora**, nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado em 17/02/2016, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, em cumprimento ao mandado dos autos nº 59-14/1992.8.16.0077 de Execução Fiscal, em que é exeqüente **UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, e executados **R.A. Pinheiro Bebidas e REGINALDO APARECIDO PINHEIRO**, em cumprimento aos referidos autos, procedo a presente registro, para **PENHORAR parte ideal de 50%** do imóvel desta Matrícula, de propriedade de **REGINALDO APARECIDO PINHEIRO**, para assegurar o pagamento da importância de R\$-57.225,22 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). FUNREJUS: Encaminhado Ofício nº 55/2016, em data de 02/03/2016, através da área restrita do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (mensageiro), solicitando a inclusão dos valores por ocasião da liquidação de Sentença, sendo devido o Funrejus no Valor de: R\$-114,45, e custas VRC 1.293,60, no valor de R\$-235,43. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 02/03/2016. Escrevente Substituto.

R-9-2.575 - Data: 20/04/2017 - Prot nº 95.326 - Data: 20/04/2017.

Penhora Judicial: O imóvel desta matrícula foi objeto de **Penhora**, nos termos do Ofício nº 700003206214, datado em 10/04/2017, expedido pela 2ª Vara Federal de Umuarama-PR, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 2007.70.04.001080-3 (5004481-47.2016.4.04.7004/PR), devidamente assinado eletronicamente pelo Juiz Federal DR. Sandro Nunes Vieira, em que é exequente: **UNIÃO - Advocacia Geral da União**, e executados: **Reginaldo Aparecido Pinheiro; Aparecido Geraldo Pinheiro; Anael Aparecido Pinheiro; Rosilene Aparecida Pinheiro; José Carlos Lopes e Rosalina Tizzio Pinheiro**, procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, em cumprimento ao Auto de Penhora, Avaliação, Depósito, Registro e Intimação às fls. 292 a 300 do aludido autos, para assegurar o pagamento da importância da Avaliação que foi de R\$-530.000,00. **FUNREJUS:** Encaminhado Ofício nº 91/2017, datado em 20/04/17, ao Juízo da Federal da 2ª Vara Federal de Umuarama-PR, solicitando a inclusão dos valores por ocasião da liquidação de Sentença, sendo devido o Funrejus no Valor de: R\$ 1.060,00, e custas 1293,60 vrc, no valor de R\$-235,43. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 20/04/2017. Escrevente Substituto.

R-10-2.575 - Data: 22/05/2019 - Prot nº 98.924 - Data: 21/05/2019.

Penhora Judicial: Do imóvel desta matrícula foi objeto de **Penhora** na parte ideal sobre os direitos do executado **Anael Aparecido Pinheiro**, nos termos do Auto de Penhora e Depósito datado de 06/05/2019, encaminhado pela área restrita do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (mensageiro) em data de 20/05/2019, expedido pelo Juiz de Direito da Competência Delegada de Cruzeiro do Oeste-PR, em cumprimento ao mandado extraído dos autos nº 0004912-02.2011.8.16.0077 de Execução Fiscal, em que é exequente: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, e executados: **ANAEL APARECIDO PINHEIRO e INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LEANA LTDA**, para garantir a execução no valor R\$ 165.820,75 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). **Funrejus:** Encaminhado Ofício nº 124/2019, em data de 22/05/2019, através da área restrita do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (mensageiro), solicitando a inclusão dos valores por ocasião da liquidação de Sentença, sendo devido o Funrejus no Valor de: R\$-331,64, e custas VRC 1.293,60, no valor de R\$-249,66. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 22/05/2019. Escrevente Substituto.

R-11-2.575 - Data: 25/06/2019 - Prot nº 99.080 - Data: 25/06/2019.

Penhora Judicial: Do imóvel desta matrícula foi objeto de **Penhora** na parte ideal sobre os direitos do executado **Anael Aparecido Pinheiro**, nos termos do Auto de Penhora e Depósito datado de 12/06/2019, expedido pelo Juiz de Direito da Competência Delegada de Cruzeiro do Oeste-PR, em cumprimento ao mandado extraído dos autos nº 000728-81.2003.8.16.0077 de Execução Fiscal, em que é exequente: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, e executados: **ANAEL APARECIDO PINHEIRO e INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LEANA LTDA**, para garantir a execução no valor R\$ 764.202,57 (setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos). **Funrejus:** Encaminhado Ofício nº 150/2019, em data de 25/06/2019, através da área restrita do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (mensageiro), solicitando a inclusão dos valores por ocasião da liquidação de Sentença, sendo devido o Funrejus no Valor de: R\$-1.528,41, e custas VRC 1.293,60, no valor de R\$-249,66. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 25/06/2019. Escrevente Substituto.

R-12-2.575 - Data: 27/06/2019 - Prot nº 99.088 - Data: 27/06/2019.

Penhora Judicial: Do imóvel desta matrícula foi objeto de **Penhora** na parte ideal sobre os direitos do executado **Anael Aparecido Pinheiro**, nos termos do Auto de Penhora e Depósito datado de

CONTINUAÇÃO

19/06/2019, expedido pelo Juiz de Direito da Competência Delegada de Cruzeiro do Oeste-PR, em cumprimento ao mandado de Penhora e Intimação datado de 07/06/2019, extraído dos autos nº 0002718-97.2009.8.16.0077 de Execução Fiscal, em que é exequente: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL- CNPJ 00.394.460/0001-41**, e executados: **ANAEL APARECIDO PINHEIRO** e **INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LEANA LTDA**, para garantir a execução no valor R\$ 851.349,74 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). **Funrejus:** Encaminhado Ofício nº 153/2019, em data de 27/06/2019, através da área restrita do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (mensageiro), solicitando a inclusão dos valores por ocasião da liquidação de Sentença, sendo devido o Funrejus no Valor de: R\$-1.702,70, e custas VRC 1.293,60, no valor de R\$-249,66. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 27/06/2019. Escrevente Substituto.

R-13-2.575 - Data: 28/08/2025 - Prot nº 108.398 - Data: 28/08/2025.

Penhora Judicial: O imóvel desta matrícula foi objeto de **Penhora**, conforme Termo de Penhora, extraído dos autos nº 0000082-13.1999.8.16.0077, Ref.mov.543.1, datado em 21/08/2024, expedido pela Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, em que é exequente **EMPRESA DE ÁGUAS OURO FINO LTDA**, e executado **ANAEL APARECIDO PINHEIRO**- CPF. 281.182.359-04; Valor da Dívida atualizada até 31/07/2024: R\$ 767.521,00 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais). **FUNREJUS:** no Valor de R\$ 1.535,04 quitado em 28/08/2025. Custas: 1.293,61 vrc= R\$ 358,33, Fadep: R\$ 17,92, ISS: R\$ 17,92, Selo: R\$ 8,00. Selo Funarpen: SFRI2.X50ov.m146e-kRsJT.F355q. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 28/08/2025. Escrevente Substituto.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO PROTOCOLO
VALOR: R\$ 15,95

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº
2.575